



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC Av. Universitária, 1105 – Bairro Universitário – C. P. 3167 – 88806-000 – Criciúma – SC. Fone: +55 (48) 3431-2500 – Fax: +55 (48) 3431-2750

Reitora
Luciane Bisognin Ceretta
Vice-Reitor
Daniel Ribeiro Preve
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Indianara Reynaud Toreti Becker
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Oscar Rubem Klegues Montedo
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Thiago Rocha Fabris



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

Coordenação
Cristiane Damiani Tomasi
Fabiane Ferraz (adjunta)
Área de concentração
Gestão do cuidado e educação em saúde
Linha de pesquisa
Educação e gestão do trabalho na saúde
Projeto gráfico, diagramação e capa
Claudio Fernandes
Felipe Bortolotto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C683i Colares, Silviani da Silva.

Itinerários para atenção integral aos alunos com necessidades alimentares especiais [recurso eletrônico] / Silviani da Silva Colares, Jacks Soratto. – Criciúma, SC: Ed. do Autor, 2019.

18 p.: il.

Modo de acesso: <a href="http://repositorio.unesc.net/handle/1/6761">http://repositorio.unesc.net/handle/1/6761</a>>.

ISBN 978-85-913022-2-2

1. Alimentação escolar. 2. Necessidades alimentares especiais. 3. Crianças – Nutrição. 4. Direito a alimentação. 5. Distúrbios alimentares. I. Jacks Soratto. II. Título.

CDD - 22. ed. 613.2

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla – CRB 14/1101 Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC





DHAA Direito Humano a Alimentação Adequada

EAN Educação Alimentar e Nutricional

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

NAE Necessidade Alimentar Especial – Necessidades Alimentares Especiais

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PSE Programa Saúde na Escola

SC Santa Catarina

SUS Sistema Único de Saúde UBS Unidade Básica de Saúde





APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELO ALUNO COM NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL	7
Figura 1- Fluxograma destinado aos pais ou responsáveis dos alunos com Neces Alimentar Especial para a obtenção da alimentação especial	
AO NUTRICIONISTA DO PNAE	9
Figura 2 - Fluxograma para a gestão do cuidado voltada as Necessidades Alime Especiais nas Secretarias Municipais de Educação	entares 10
Figura 3 - Fluxograma referente às cinco portas de entrada: matrícula, UB diagnóstico nutricional, suspeita de demanda e demanda espontânea para atend do aluno com Necessidade Alimentar Especial	limento
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	13
APÊNDICES	14
ANEXOS	17





Prezados gestores, nutricionista responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais atores envolvidos com alunos portadores de Necessidades Alimentares Específicas (NAE),

O presente material foi elaborado a partir dos resultados de uma dissertação de mestrado intitulada: Potencialidades e desafios para integralidade do cuidado na atenção aos alunos com necessidades alimentares especiais no Estado de Santa Catarina. Essa proposta de produto tem como objetivo apresentar fluxos que auxiliem no desenvolvimento e efetivação das atividades pertencentes ao PNAE pertinentes ao atendimento e obtenção de alimentação especial aos alunos com NAE.

O nutricionista é o profissional responsável pela alimentação e nutrição no ambiente escolar através da realização de ações que envolve desde a preservação, promoção e recuperação da saúde (Lei 11.947 de 2009)¹. Todos os alunos portadores de NAE matriculados nas instituições de ensino públicas tem direito de receber a alimentação escolar condizente com a patologia apresentada (Lei 12.982 de 2014)².

Diante da impossibilidade de estabelecer mecanismos organizacionais em decorrência das inúmeras atribuições destinadas ao nutricionista responsável pela alimentação escolar, e da falta de amparo pela gestão municipal para que os alunos com NAE tenham o acesso a alimentação especial, esse material propõe uma articulação entre nutricionista e demais profissionais, gestão e comunidade escolar para que integralidade do cuidado e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) sejam alcançados através da realização conjunta de ações.



No decorrer dos anos, o campo da alimentação escolar no Brasil passou por diversas mudanças, deixando de focar exclusivamente no estado de fome para melhorar o atendimento dos alunos no período letivo como um todo, por meio de uma alimentação que ofereça um aporte nutricional adequado para realização de suas atividades, sem comprometer o seu estado de saúde, crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e ainda formar hábitos alimentares saudáveis¹.

Aliado a essas mudanças, observa-se também um considerável aumento do número de alunos com NAE, tais como intolerância a lactose, doença celíaca, alergias alimentares, doenças crônicas não transmissíveis, entre outras, nas instituições de ensino públicas brasileiras nos últimos anos³.

Essas condições de saúde no âmbito escolar, muitas vezes exigem um maior envolvimento e preparo de diversos setores e profissionais, para que o atendimento a esses alunos seja realizado integralmente e o direito à alimentação adequada seja assegurado<sup>4</sup>.

Nesse contexto, o setor de educação compromete-se com o DHAA ao implantar e implementar o PNAE<sup>4</sup>, instituído na Lei nº 11.947 de 2009, comumente conhecida como lei da merenda escolar<sup>1</sup>.

Em âmbito municipal, estadual e federal, a Lei supracitada além de garantir que seja oferecido um aporte nutricional adequado a todos os alunos matriculados, estabelece também que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar e suas diversas ações sejam atribuídas ao nutricionista do PNAE<sup>1</sup>.

Este profissional é responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do cardápio escolar, o qual deve respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos e a cultura alimentar dos alunos. A partir do planejamento do cardápio escolar, ocorre a aquisição dos gêneros alimentícios<sup>5</sup>.

Além da elaboração de cardápio e planejamento para a aquisição dos mesmos, compete também ao nutricionista responsável técnico pelo PNAE e demais nutricionistas vinculados ao setor de alimentação escolar, a coordenação e realização conjunta com a direção e/ou coordenação pedagógica escolar de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); realização de diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos<sup>5</sup>; incentivar a identificação dos alunos que apresentem NAE entre outros, a fim de garantir o atendimento adequado proposto pelo PNAE<sup>6</sup>.

Na perspectiva da igualdade e equidade ao atendimento dos alunos, em 2014, a Lei nº 12.982 altera o art. 12 da Lei da merenda escolar, assegurando a oferta da alimentação escolar adequada aos alunos com NAE, bem como um cardápio individualizado que atenda às recomendações médicas e nutricionais, a avaliação do estado nutricional e demandas nutricionais diferenciadas².

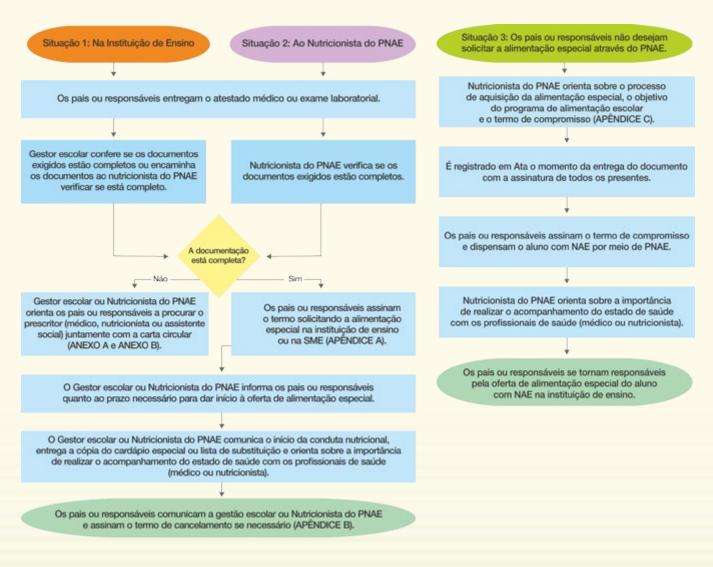
Em vista disso, o papel do nutricionista do PNAE em relação às NAE, além de proporcionar a todos os alunos um atendimento adequado, independente da necessidade alimentar apresentada, deve contribuir também para que o aluno com NAE seja assegurado através da assistência do serviço¹.

Ao considerar que o aluno passa a ter o atendimento integral a partir do olhar do profissional responsável, assim como dos demais atores envolvidos, ressalta-se a importância da mobilização coletiva para que juntos possam contribuir para a garantia da atenção integral e consequentemente respeitar o princípio do Sistema Único de Saúde (SUS).

O material de apoio destinado aos pais ou responsáveis pelos alunos com NAE foi desenvolvido com o principal objetivo de estabelecer o itinerário, para que o responsável pelo aluno tenha acesso à alimentação especial de acordo com as possíveis realidades apresentadas pelos participantes. A principal diferença demonstrada neste material de apoio ocorre na determinação da gestão onde os documentos exigidos vãos ser entregues pelos pais ou responsáveis e na determinação de qual profissional será responsável pela verificação do documento.

A ilustração a seguir detalha o material voltado aos pais ou responsáveis para que o aluno com NAE obtenha a alimentação especial.

Figura 1 - Fluxograma destinado aos pais ou responsáveis dos alunos com Necessidade Alimentar Especial para a obtenção da alimentação especial.



Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2019.

<sup>\*</sup>PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; SME: Secretaria Municipal de Educação; NAE: Necessidade Alimentar Especial.

Na situação 1 [um] os pais ou responsáveis iniciam o processo entregando os documentos (atestado médico e/ou exames laboratoriais) na instituição de ensino e o gestor escolar (ou outro profissional responsável) confere se os documentos exigidos estão completos ou encaminha os documentos ao nutricionista do PNAE para verificar se está completo.

De posse da documentação completa, o gestor escolar solicita que os pais ou responsáveis assinem o termo solicitando a alimentação especial (APÊNDICE A) na instituição de ensino e encaminha a cópia do termo ao nutricionista do PNAE. Na presença de documentos incompletos, o gestor escolar orienta os pais ou responsáveis a retornarem ao prescritor juntamente com a carta circular (ANEXO A ou ANEXO B).

O gestor escolar informa os pais ou responsáveis quanto ao prazo necessário para dar início à oferta da alimentação especial; e posteriormente comunica sobre o início da conduta nutricional e entrega a cópia do cardápio especial ou lista de substituição.

Caso o aluno no decorrer do ano letivo não necessite mais da alimentação especial, os pais ou responsáveis devem ser orientados a comunicar o gestor escolar (ou outro profissional responsável) para que ocorra o cancelamento da alimentação especial assim como assinarem o termo de cancelamento (sempre que possível apresentar o laudo médico e/ou exame laboratorial referente ao atual estado de saúde) (APÊNDICE B).

Na situação 2 [dois] os pais ou responsáveis iniciam o processo entregando os documentos na Secretaria Municipal de Educação (SME) ao nutricionista do PNAE e este confere se os documentos exigidos estão completos. Os pais ou responsáveis assinam o termo solicitando a alimentação especial (APÊNDICE A). Caso os documentos estejam incompletos, o nutricionista informa os pais ou responsáveis a retornarem ao prescritor apresentando a carta circular (ANEXO A ou ANEXO B).

O nutricionista informa os pais ou responsáveis e a gestão escolar quanto ao prazo necessário para dar início à oferta da alimentação especial; e posteriormente sobre o início da conduta nutricional enviando a cópia do cardápio especial ou lista de substituição.

Caso o aluno no decorrer do ano letivo não necessite mais da alimentação especial, os pais ou responsáveis devem ser orientados a comunicar o gestor escolar (ou outro profissional responsável) para que ocorra o cancelamento da alimentação especial assim como assinarem o termo de cancelamento (sempre que possível apresentar o laudo médico e/ou exame laboratorial referente ao atual estado de saúde) (APÊNDICE B).

Na situação 3 [três] os pais ou responsáveis não têm interesse em solicitar a alimentação especial através da SME, o nutricionista explica o processo de aquisição de merenda escolar e sobre todos os cuidados realizados. Diante destas informações, caso os pais ou responsáveis queiram manter seu posicionamento inicial, são orientados a assinarem um termo de compromisso quanto à oferta da alimentação especial no âmbito escolar (APÊNDICE C).

Estas alternativas permitem a gestão escolher a maneira que mais se aproxima com a sua realidade, contribuindo consequentemente para uma melhor compreensão dos pais ou responsáveis sobre o itinerário a ser percorrido para a obtenção da alimentação especial e atendimento do aluno com NAE.



Essa proposta de produto tem a intenção de orientar e auxiliar os nutricionistas do PNAE na execução do trabalho voltado aos alunos com NAE. As ilustrações a seguir demonstram em sua construção a determinação da gestão sobre:

- Os documentos necessários para que o aluno tenha acesso à alimentação especial;
- O meio de obtenção dos alimentos especiais;
- Momento de identificação do aluno com NAE;
- Atendimento de todas as NAE;
- Os profissionais envolvidos;
- As orientações destinadas a toda a comunidade escolar;
- Desenvolvimento de atividades:
- Capacitação dos manipuladores de alimentos;
- Meios de comunicação;
- Os setores envolvidos entre outros;

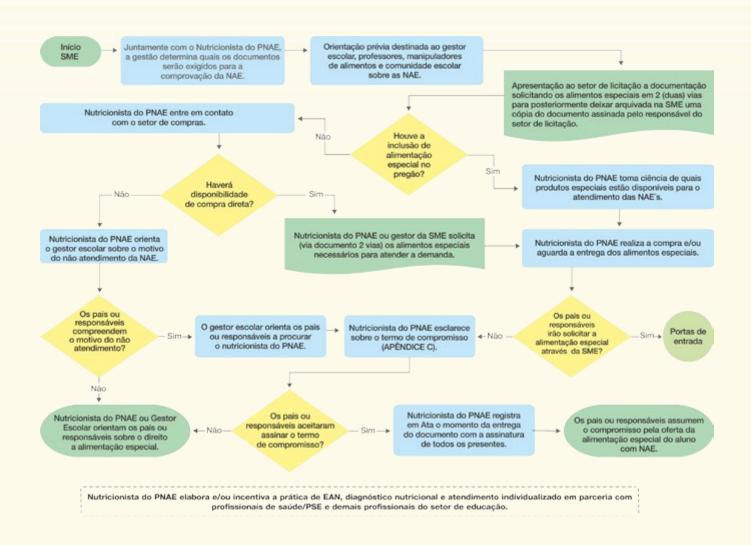
Para que o atendimento no âmbito escolar não seja voltado apenas à oferta de alimentação especial, proporcionando aos alunos uma assistência voltada à integralidade do cuidado.

Essas transformações no modo de trabalho e das equipes favorecem a reorganização do processo de trabalho e consequentemente contribuem na produção e manutenção de saúde. O fluxograma quando elaborado de forma a contemplar as mais diferentes realidades, facilita o trabalho da equipe na tomada de decisão e permite que o mesmo continue em constante construção de acordo com a sua realidade.

Além disto, possibilita que todos os profissionais envolvidos no processo que reflitam sobre a sua técnica de trabalho, identificando as possíveis falhas e despertando a necessidade de um fazer diferente, direcionando o trabalho em saúde, organizando as estratégias existentes, tornando os profissionais mais responsabilizados e criativos no seu trabalho a fim de viabilizar o atendimento através do SUS<sup>7</sup>.

Por sua vez, também foi estruturado um material voltado a realização do trabalho do nutricionista, detalhados nas figuras a seguir:

Figura 2 - Fluxograma para a gestão do cuidado voltada as Necessidades Alimentares Especiais nas Secretarias Municipais de Educação.

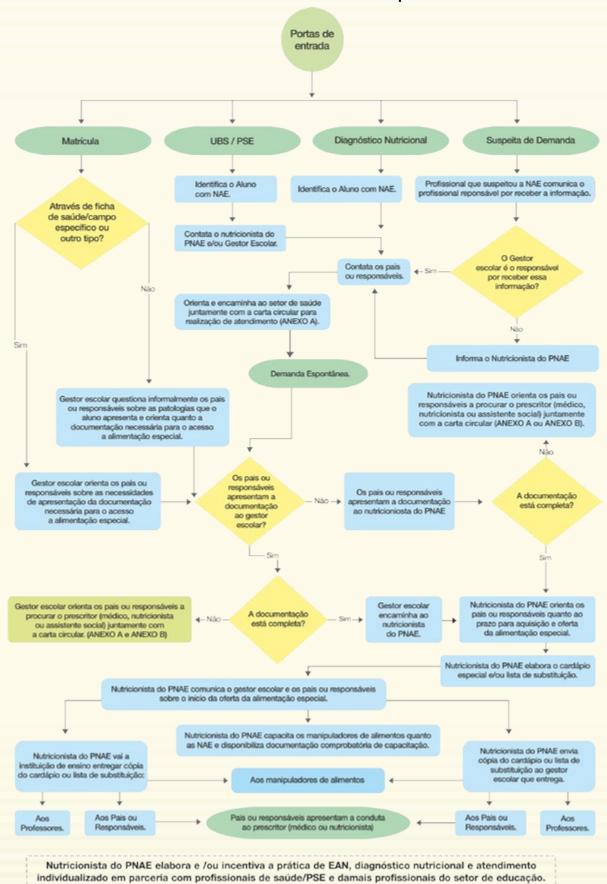


Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2019.

\*PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; NAE: Necessidade Alimentar Especial; SME: Secretaria Municipal de Educação;

PSE: Programa Saúde na Escola; EAN: Educação Alimentar e Nutricional.

Figura 3 - Fluxograma referente às cinco portas de entrada: matrícula, UBS/PSE, diagnóstico nutricional, suspeita de demanda e demanda espontânea para atendimento do aluno com Necessidade Alimentar Especial.



Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2019.

<sup>\*</sup>PNAE: Programa Nacional de Álimentação Escolar; NAE: Necessidade Alimentar Especial; SME: Secretaria Municipal de Educação; PSE: Programa Saúde na Escola; EAN: Educação Alimentar Nutricional.



Com a apresentação deste material pretende-se propor uma organização da gestão municipal referente ao PNAE nas SME do Estado de SC através da elaboração e implantação de fluxogramas destinados, tanto ao atendimento, quanto aos processos necessários para que seja alcançada a alimentação especial aos alunos com NAE, conforme a proposta de produto derivado dessa pesquisa.

O nutricionista do PNAE ao compreender a facilidade que o fluxograma proporciona, necessita incluir este mecanismo em sua rotina de trabalho, a fim de organizar o serviço e permitir tanto ao usuário quanto aos profissionais envolvidos uma melhor compreensão do serviço referente ao acesso à alimentação especial, proporcionar ao usuário um atendimento integral a saúde segundo um dos princípios do SUS e principalmente garantir o DHAA e a Segurança Alimentar e Nutricional desses indivíduos, conforme preconizam os princípios e diretrizes do PNAE.



- 1. BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Lex: Diário Oficial da União, nº 113, 17 de junho 2009. 2009. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/Lei/l11947.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/Lei/l11947.htm</a>.
- 2. BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. 2014. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12982-28-maio-2014-778811-publicacaooriginal-144230-pl.html.
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília, 2013. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_nacional\_alimentacao\_nutricao.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_nacional\_alimentacao\_nutricao.pdf</a> >.
- 4. BRASIL. CONSEA Comissão Permanente de Direito Humano à Alimentação Adequada. 2005. Disponível em: <a href="http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/temas-de-atuacao/alimentacao-adequada/alimentacao-escolar/atuacao-outros-orgaos/recomendacao\_DHAA\_e\_CONSEA\_do\_PNAE>.
- 5. 5. BRASIL. Ministério da educação. Fundo nacional de desenvolvimento da educação FNDE. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do programa nacional de alimentação escolar PNAE. 2013. Disponível em: <a href="http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%c3%a7%c3%a3o-cd-fnde-n%c2%ba-26,-de-17-de-junho-de-2013">http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%c3%a7%c3%a3o-cd-fnde-n%c2%ba-26,-de-17-de-junho-de-2013</a>. Acesso em: 6 dez. 2017.
- 6. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 600/2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. 2018. Disponível em: < http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\_599\_2018.htm>.
- 7. BARBOZA, Tatiane Aparecida Venâncio; FRACOLLI, Lislaine Aparecida. A utilização do "fluxograma analisador" para a organização da assistência à saúde no Programa Saúde da Família. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, p. 1036-1044, Ago. 2005. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X2005000400006&lng=en&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X2005000400006&lng=en&nrm=iso></a>.
- 8. BRASIL. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2017. 65 p. Disponível em: <a href="https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/10532-caderno-de-refer%C3%AAncia-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-para-estudantes-comnecessidades-alimentares-especiais>.

Inserir logotipo do município

# APÊNDICE A - DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Eu, <u>(preencher com o nome dos p</u>	<u>ais ou responsáveis),</u> portador do CPF:
(preencher), responsável pelo aluno(a)	(preencher com o nome do aluno),
matriculado(a) na série (ano), da	a (preencher com o nome da instituição
de ensino), no ano letivo de 20, decla	ro para os devidos fins que o(a) aluno(a)
acima portador(a) da(s) seguinte(s) Patol	logia(s): (citar os nomes das patologias)
fará uso da alimentação especial ofertad	a na instituição de ensino.
Tenho ciência que para que o (a) r	mesmo (a) possa receber a alimentação
Torrito dioriola quo, para quo o (a) i	` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
	. , ,
específica oferecida pela escola, devo <b>EXAME LABORATORIAL</b> corresponder	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU nte a Patologia.
específica oferecida pela escola, devo  EXAME LABORATORIAL corresponder	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU nte a Patologia.  Cidade, data
específica oferecida pela escola, devo	apresentar o LAUDO MÉDICO E/OU nte a Patologia.

Inserir logotipo do município

ou Nutricionista do PNAE

# APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Eu, <u>(preencher com o nome dos país ou responsáveis),</u> portador do CPF:
(preencher), responsável pelo(a) aluno(a) (preencher com o nome do aluno),
matriculado(a) na série (ano), da (preencher com o nome da instituição
de ensino), no ano letivo de 20, declaro que o(a) aluno(a) acima não
apresenta mais a condição de saúde: (citar os nomes das patologias) que
necessita de alimentação escolar especial.
Cidade, data
Assinatura e carimbo do profissional Assinatura dos pais ou responsáveis responsável pela instituição de ensino

## APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, <u>(preencher com o nome dos pais ou responsáveis)</u> , portador do CPF: <u>(preencher)</u> , responsável pelo aluno(a) <u>(preencher com o nome do aluno)</u> ,
matriculado(a) na série (ano), da <u>(preencher com o nome da instituição</u>
<u>de ensino)</u> , no ano letivo de 20, declaro que o(a) aluno(a) acima é portador(a) da(s) seguinte(s) Patologia(s): <u>(citar os nomes das patologias)</u> .
Tenho ciência que, fui informado quanto às diretrizes do Programa Nacional de
Alimentação Escolar (PNAE) e que a gestão municipal demonstra preocupação
e assegura o atendimento dos alunos através da oferta da alimentação especial
entre outras atividades.
Declaro também que o(a) mesmo(a) não fará uso da alimentação escolar específica a sua patologia, ficando sob minha responsabilidade, prover a alimentação no período em que o aluno(a) se encontra no ambiente escolar e respeitar as exigências descritas na Lei nº 11.947 de 2009.
Cidade, data
Assinatura e carimbo do profissional responsável pela instituição de ensino ou Nutricionista do PNAE



### ANEXO A - CARTA CIRCULAR AO PROFISSIONAL DE SAÚDE

#### Circular nº XXX

**Assunto:** Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de xxxxxxxxxxx.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Saúde, O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação.

Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais, segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado.

Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- · Data de nascimento;
- · Diagnóstico:
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data:
- · Assinatura e carimbo.

Atenciosamente.

Fonte: BRASIL. FNDE. 2017.

### ANEXO B - CARTA CIRCULAR AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Circular nº XXX

**Assunto:** Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de xxxxxxxxxxx.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Assistência Social, O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação.

Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado. Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data:
- · Assinatura e carimbo.

É conveniente que os pais ou responsáveis recebam uma cópia dessa circular para apresentar ao profissional de saúde. A prescrição deverá ser apresentada ao Diretor da unidade de ensino.

Respeitosamente,

Fonte: BRASIL. FNDE. 2017.







ITINERÁRIOS PARA ATENÇÃO INTEGRAL AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

> Silviani da Silva Colares Jacks Soratto

•

